



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva · Itajubá/MG · CEP 37.500-000
Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FORT PRÉ MOLDADOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FORT PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.924.821/0001-75, com sede na Rua Manuel Batista de Toledo, nº 32, Bairro Centro, Município de São José do Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37510-000, neste ato representada por seu representantes legal, **Sra. Maria Aparecida Moreira Virgínio**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Manoel Batista de Toledo, nº 32, Bairro Centro, Município de São José do Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37510-000 portadora do CPF: 645.612.236-15 e RG nº M-6.411.499, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o Parágrafo 1º da Cláusula oitava, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em referência a iniciar-se em 17 de março de 2014, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

~g0

FORT PRE MOLDADOS LTDA ME.
Maria Aparecida Moreira Virgínio
Sócia Proprietária

VISTO PROJU: